



LEI 593/ 2020

De 30 de dezembro de 2020.

"Institui, no Município de Itaíçaba, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA – CE, Sr. José Erenarco da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaíçaba – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação. Parágrafo único. Para efeito desta lei, são consideradas doenças ocupacionais dos

Profissionais de Educação:

I - Lesões na coluna vertebral;

II - Lesões nos membros superiores e inferiores;

III - Síndrome de Burnout;

IV - Problemas vasculares;

VI - Lesões das cordas vocais;

VII - Alteração nas estruturas osteomusculares, como tendões, articulações, músculos e nervos;

Art. 2º A Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação tem por objetivos:

I - Informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;

II - Orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;

III - Encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional.

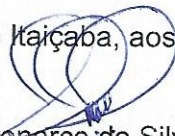
Art. 3º Às Secretarias Municipais de Educação e Saúde caberá propor as diretrizes e instituir um grupo de coordenação responsável pela organização e implantação da presente Campanha.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaíçaba, aos 30 de dezembro de 2020.


José Erenarco da Silva
Prefeito Municipal